



Homolog.
29/07/2025

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal para o Serviço de Promoção Desportiva e Gestão de Equipamentos.

ATA NÚMERO OITO

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro

Ao dias 25 do mês de julho de 2025, pelas 11:00 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Município, o Júri nomeado pelo despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2024, para o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho, a seguir indicado, para a carreira geral de Técnico Superior do mapa de pessoal do Município da Covilhã **estando presentes:** -----

Nome	Unidade Orgânica
Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins	Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica
1.º Vogal efetivo: Telma Catarina Dias Madaleno	Chefe de Divisão de Desporto e Associativismo
2.º Vogal efetivo: Maria de Fátima Ferreira dos Santos	Técnica Superior

A reunião teve como objetivo proceder à aprovação da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados ao procedimento concursal acima mencionado com a referência OE 202411/1106, nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e a seguir designada por Portaria. -----

Realizada a audiência dos interessados, nos termos do artigo 25.º da Portaria, o júri procedeu à apreciação das questões suscitadas pelos candidatos. -----

A candidata **Mara Filipa Marialva Santos** veio em sede de audiência de interessados, solicitar ao júri do procedimento esclarecimentos sobre aplicação do 3.º e último método de seleção – Avaliação Psicológica, bem como o respetivo relatório/parecer técnico sobre a fundamentação do resultado obtido. -----

O candidato **Guilherme João Campos Fazenda**, vem em sede de audiência de interessados requerer o acesso à prova Psicológica realizada e ao relatório detalhado Avaliação Psicológica, e apresentar as seguintes alegações: “A referida Avaliação Psicológica, realizada por uma entidade externa, teve lugar no dia 12 de abril de 2025 e resultou na classificação de “Não Apto”, o que determinou a minha exclusão do concurso, apesar de ter obtido a melhor classificação na Prova de Conhecimentos (18,5 valores). Considero que o resultado desta avaliação não reflete adequadamente o meu perfil psicológico nem os meus traços de personalidade, conforme demonstram os seguintes elementos do meu percurso profissional: Atualmente desempenho funções como professor de Atividade Física e Desportiva no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AECS), função que exige diariamente competências de comunicação, liderança, gestão de grupo e motivação; Tenho experiência consolidada na área da formação desportiva de jovens atletas, desenvolvendo trabalho regular em contexto educativo e desportivo; Fui coordenador geral de uma academia desportiva, com especial enfoque na formação e no desenvolvimento de competências sociais e humanas dos jovens participantes. Nestes termos, venho requerer a disponibilização, em formato digital ou físico, da prova de Avaliação Psicológica aplicada, bem como o relatório técnico detalhado da avaliação efetuada, incluindo os instrumentos utilizados, os critérios de análise, os resultados obtidos e a fundamentação da classificação atribuída, salvaguardando naturalmente o dever de confidencialidade e proteção de dados de terceiros. A presente solicitação visa unicamente obter um esclarecimento objetivo dos fundamentos da referida avaliação, garantindo a transparência do procedimento concursal e a salvaguarda dos meus direitos enquanto candidato a um processo de recrutamento na Administração Pública.” -----

O júri analisou a reclamação dos candidatos e decidiu enviar para a empresa responsável pela aplicação do 3.º método de seleção – Avaliação Psicológica, para pronuncia da psicóloga responsável pelo processo. -----

De acordo com o relatório enviado pela psicóloga responsável pela aplicação do método de seleção, a mesma informa que “foram aplicados instrumentos psicométricos validados e adaptados à população portuguesa, respeitando os parâmetros técnicos e deontológicos definidos pelas boas práticas profissionais; a análise do desempenho da candidata assentou

em três domínios principais: aptidões cognitivas, características de personalidade e indicadores comportamentais, conforme previsto na legislação aplicável; a menção final atribuída nos termos do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a partir de uma grelha classificativa global que integrou os indicadores de desempenho anteriormente definidos. A avaliação psicológica resultou na elaboração de uma ficha individual da candidata, com indicação do procedimento, perfil de competências, instrumentos utilizados, critérios de análise e menção classificativa e um relatório global, remetido exclusivamente ao júri, contendo a fundamentação da classificação atribuída, de acesso restrito, por envolver dados técnicos e sensíveis. Estes documentos estão protegidos pelo dever de sigilo profissional e científico, sendo facultado o seu acesso ao júri do procedimento, o qual disponibiliza ao candidato. Contudo, e sempre que este assim o entenda, poderá ser realizada uma sessão de esclarecimento presencial, entre o psicólogo avaliador e o(a) candidato(a), salvaguardando a confidencialidade da informação e assegurando o direito à informação. -----

Face ao exposto e entende-se que a avaliação foi realizada em conformidade com os normativos legais e deontológicos aplicáveis; foram assegurados os princípios da imparcialidade, objetividade e respeito pela confidencialidade dos dados avaliativos; a menção atribuída resulta de um processo técnico rigoroso, orientado para o prognóstico de adaptação funcional do(a) candidato(a), conforme o perfil da função. Foi proposto ao júri uma sessão de esclarecimento individual do(a) candidato(a) com a psicóloga responsável, em local reservado, salvaguardando o sigilo dos instrumentos utilizados; a proteção de dados sensíveis; a disponibilização da grelha classificativa e dos critérios de análise do(a) candidato(a) e o esclarecimento técnico quanto aos fatores determinantes da classificação atribuída.” -----

Dado a disponibilidade demonstrada pela psicóloga responsável pela aplicação do método de seleção – Avaliação Psicológica, o júri decidiu convocar individualmente os candidatos, para o dia 14 de julho de 2025, em horário comunicado individualmente por email, para uma sessão de esclarecimento individual com a psicóloga responsável. Anteriormente a este pedido adicional, foi enviado, individualmente, e por email, a cada candidato o seu relatório da avaliação psicológica. -----

Por não ter havido nenhuma alteração no resultado, o júri decidiu manter as avaliações atribuídas. -----



O candidato **Óscar Manuel Peixoto Feliciano** vem em sede de audiência de interessados apresentar os seguintes argumentos: “Vem solicitar a nulidade do procedimento, dado que 2.º a alínea a) do n.º 5 do art.º 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a designação do júri do concurso obedece às seguintes regras: o presidente e, pelo menos, um dos membros do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar, pelo que a Presidente de Júri não tem experiência na área do desporto, dado a sua formação e experiência são jurídicas, pelo que a composição do júri do procedimento concursal não cumpre os requisitos impostos pela Lei. -----

Relativamente à prova de conhecimentos a pergunta n.º 10: “As federações desportivas podem ser a) apenas unidesportivas b) apenas multidesportivas c) unidesportivas e multidesportivas d) nenhuma das anteriores”, a resposta selecionada foi a d) justificando com o art.º 15.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação, onde na alínea a) do n.º 1 desse artigo “As federações desportivas são unidesportivas ou multidesportivas”, tendo a resposta sido considerada errada, pelo que solicito correção da classificação final da prova de conhecimentos. -----

Da avaliação psicológica, vem requerer o relatório geral de avaliação, bem como o individual, alegando que os mesmos são documentos ininteligíveis para qualquer homem médio, não tendo os mesmos fundamentação, contendo apenas de forma sucinta, abreviadas e com siglas os critérios e os métodos de avaliação. Acresce referir que a psicóloga chegou cerca de 1 hora atrasada, ainda se teve que organizar a sala onde se ia aplicar os testes e que a mesma se apercebeu de que não tinha o material necessário para a realização da avaliação, informou que não teria tempo para fazer os testes previstos nem a entrevista aos candidatos.” -----

O júri após análise dos argumentos apresentados pelo candidato informa o seguinte: -----

- Ponto 1: relativamente à constituição do júri do procedimento a Presidente de júri, é detentora da carreira de Técnico Superior, carreira essa que se encontra a concurso neste procedimento concursal, exerce funções de dirigente neste Município há mais de 20 anos nas áreas de administração geral; finanças e recursos humanos, encontrando-se no presente momento em comissão de serviço como Diretora de Departamento Municipal; a 1.ª vogal efetiva, encontra-se em comissão de serviço como Chefe de Divisão Municipal na área do desporto e associativismo, sendo, também a 2.ª vogal efetiva, técnica superior na área do desporto e as vogais suplentes detentoras de carreira de técnico superior na área de recursos humanos, desempenhando a 1.ª vogal suplente funções em comissão de serviço

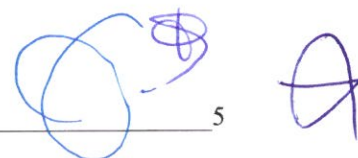


como Chefe de Divisão na área dos recursos humanos. Mais se informa, que o júri foi nomeado pelo Sr. Presidente de Câmara, de acordo com o art.º 7 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

- Ponto 2: a prova de conhecimentos foi solicitada ao FEFAL – Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais, tendo sido enviado aviso de abertura e ata n.º 1 onde constava a legislação que iria ser alvo de avaliação. As provas foram abertas na presença de todos os candidatos, tendo sido posteriormente, solicitado pela Presidente de Júri a correção da prova ao FEFAL. Após análise o júri aceitou a solicitação do candidato, tendo revisto a sua classificação do 1.º método de seleção – Prova de conhecimentos para 17,50 valores. -----

- Ponto 3: relativamente à avaliação psicológica, o júri decidiu enviar para a empresa responsável pela aplicação do 3.º método de seleção – Avaliação Psicológica, para pronúncia da psicóloga responsável pelo processo, pelo que se transcreve a comunicação anteriormente descrita: “foram aplicados instrumentos psicométricos validados e adaptados à população portuguesa, respeitando os parâmetros técnicos e deontológicos definidos pelas boas práticas profissionais; a análise do desempenho da candidata assentou em três domínios principais: aptidões cognitivas, características de personalidade e indicadores comportamentais, conforme previsto na legislação aplicável; a menção final atribuída nos termos do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a partir de uma grelha classificativa global que integrou os indicadores de desempenho anteriormente definidos. A avaliação psicológica resultou na elaboração de uma ficha individual da candidata, com indicação do procedimento, perfil de competências, instrumentos utilizados, critérios de análise e menção classificativa e um relatório global, remetido exclusivamente ao júri, contendo a fundamentação da classificação atribuída, de acesso restrito, por envolver dados técnicos e sensíveis. Estes documentos estão protegidos pelo dever de sigilo profissional e científico, sendo facultado o seu acesso ao júri do procedimento, o qual disponibiliza ao candidato. Contudo, e sempre que este assim o entenda, poderá ser realizada uma sessão de esclarecimento presencial, entre o psicólogo avaliador e o(a) candidato(a), salvaguardando a confidencialidade da informação e assegurando o direito à informação. -----

Face ao exposto e entende-se que a avaliação foi realizada em conformidade com os normativos legais e deontológicos aplicáveis; foram assegurados os princípios da imparcialidade, objetividade e respeito pela confidencialidade dos dados avaliativos; a menção atribuída resulta de um processo técnico rigoroso, orientado para o prognóstico de adaptação funcional do(a) candidato(a), conforme o perfil da função. Foi proposto ao júri



uma sessão de esclarecimento individual do(a) candidato(a) com a psicóloga responsável, em local reservado, salvaguardando o sigilo dos instrumentos utilizados; a proteção de dados sensíveis; a disponibilização da grelha classificativa e dos critérios de análise do(a) candidato(a) e o esclarecimento técnico quanto aos fatores determinantes da classificação atribuída.” -----

O candidato será informado da decisão do júri sobre a sua posição em sede de audiência de interessados. -----

A candidata **Mariana de Jesus Mendes** vem em sede de audiência de interessados solicitar o acesso ao seu relatório individual da avaliação psicológica e solicitar a repetição da mesma dado que no dia da aplicação do método existiram vários fatores de destabilização durante a realização da mesma. O júri do procedimento, solicitou à empresa responsável pela aplicação do método que se pronunciasse sobre o sucedido, tendo a psicóloga responsável pela avaliação do método uma nova aplicação do 3.º método de seleção pela mesma avaliadora, tendo o júri aceite. O júri procedeu à convocatória da candidata para a realização da Avaliação Psicológica no dia 14 de julho pelas 18h00, tendo a mesma comparecido e obtido uma avaliação de Apta. -----

A candidata será informada da decisão do júri sobre a sua posição em sede de audiência de interessados. -----

De seguida, o júri decidiu aplicar a fórmula para obtenção da classificação final da candidata, nos termos do ponto 13.2 do Aviso de abertura: **CF = (AC x 60% + EAC x 40% + AP (Apto ou Não Apto)).** -----

Mariana de Jesus Mendes	Classificação final (em Valores)
Avaliação Curricular	16,800
Entrevista de Avaliação de Competências	16,500
Avaliação Psicológica	Apta
Classificação Final = (AC x 60% + EAC x 40% + AP (Apto ou Não Apto))	16,680

DDA - Serviço de Promoção Desportiva e Gestão de Equipamentos - OE 202411/1106 Técnico Superior – Desporto (1 posto de trabalho)

Lista de classificação final do procedimento

Nome do Candidato	Classificação obtida Valores
Renato Gaspar Martins	17,700
Mariana de Jesus Mendes	16,680
Gonçalo Gomes Farias	15,760
João Miguel Caetano Correia	15,600
Maria de Brito Soares	14,700
Rodrigo Rocha Gonçalves	14,600
Flávio Alexandre Caldas Antunes	14,200
Cláudia Alexandra Ramos Fortunato	13,900
Miguel Inês Cardoso Amaro	13,200
António Manuel Gonçalves Pereira Bento	13,000 *
Diogo Miguel Augusto da Cruz	13,000 *
João Miguel Carneiro Pinto Canastreiro	11,100
Amaro Jorge de Sousa Teixeira	11,000
Luís Vicente Antão	10,500

* Ordenação efetuada de acordo com o art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Realizadas todas as fases do procedimento concursal comum e o cumprimento dos preceitos legais aplicáveis, o júri deliberou constituir o documento n.º 1, anexo à presente ata, correspondendo à Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados da referência OE 202411/1106, para efeitos de homologação do dirigente máximo do serviço, ou seja Presidente da Câmara, publicitação e comunicação aos candidatos, deliberando em conformidade com o n.º 1 do artigo 25.º da Portaria. -----

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião às 12:00 horas, da qual elaborou a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes. -----

Presidente: _____

1.º Vogal efetivo: Helme Eclon Dico Hader

2.º Vogal efetivo: Re de Felixen Fenuin Santy



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal para o Serviço de Promoção Desportiva e Gestão de Equipamentos.

DDA - Serviço de Promoção Desportiva e Gestão de Equipamentos - OE 202411/1106 Técnico Superior – Desporto (1 posto de trabalho)

Lista de Classificação Final do procedimento

Nome do Candidato	Classificação obtida Valores
Renato Gaspar Martins	17,700
Mariana de Jesus Mendes	16,680
Gonçalo Gomes Farias	15,760
João Miguel Caetano Correia	15,600
Maria de Brito Soares	14,700
Rodrigo Rocha Gonçalves	14,600
Flávio Alexandre Caldas Antunes	14,200
Cláudia Alexandra Ramos Fortunato	13,900
Miguel Inês Cardoso Amaro	13,200
António Manuel Gonçalves Pereira Bento	13,000 *
Diogo Miguel Augusto da Cruz	13,000 *
João Miguel Carneiro Pinto Canastreiro	11,100
Amaro Jorge de Sousa Teixeira	11,000
Luís Vicente Antão	10,500

* Ordenação efetuada de acordo com o art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----